



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro – CEP 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí – Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br Fone (44) 3243-1157



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 3003 PAGINA 07

EM 16/09/2018

DECRETO N.º 099/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	PAULO SÉRGIO FERREIRA	065.117.529-17
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 178/2017 de 01/12/2017.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

São Jorge do Ivaí-Pr., em 17 de setembro de 2018.

Ilmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná



Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para contratação de empresa de engenharia especializada em execução de dimensionamento de pavimento. Tal serviço será prestado para dimensionar o pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

Atenciosamente.


Camila H. Rodrigues Preti

Diretora de Obras, Transito e Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 85/2018

Data: 17/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 63 - MANUT. SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS E URB
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
Nome do Solicitante: Camila Hernandes Preti
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação de empresa especializada para o dimensionamento do pavimento ao acesso do distrito de copacabana do norte, no município de São Jorge do Ivaí.

Código da Dotação :

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	ABERTURA DE TRINCHEIRA para analise estrutural do pavimento e coleta de amostras	553,5000	1.107,00
2	2	UN	DETERMINAÇÃO DO INDICE de suporte california do subleito ABNT NBR 9895	1.000,0000	2.000,00
3	2100	MT	DETERMINAÇÃO DE DEFLEXÃO por viga benkelman DNER-ME 024-94	2,3300	4.893,00
4	2100	MT	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE GAVIDADE global DNIT-PRO 006/2003	1,0000	2.100,00
5	20	UN	DETERMINAÇÃO DE LARGURA DA PLATAFORMA pavimento/ revestimento	30,0000	600,00
6	1	UN	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DNER-PRO 011/79 B	4.000,0000	4.000,00
				Preço Total:	14.700,00

Solicitante: Camila Hernandes Preti

Camila B. Rodrigues Preti

São Jorge do Ivaí, 17 de Setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.324.162-1

Assinatura do Responsável

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (057/18)

Para Dimensionamento do Pavimento de Acesso ao Distrito de Copacabana Do Norte no município de São Jorge do Ivaí.

Para: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

De: CBR Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA - ME



Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Valor Unit	Quantidade	Valor
1)	Abertura de trincheira para análise estrutural do pavimento e coleta de amostras	UNI	R\$553,50	2	R\$1.107,00
2)	Determinação do Índice de Suporte Califórnia do subleito ABNT NBR 9895	UNI	R\$1.000,00	2	R\$2.000,00
3)	Determinação de deflexão por Viga Benkelman DNER-ME 024-94	M	R\$2,33	2100	R\$4.893,00
4)	Determinação do Índice de Gavidade Global DNIT-PRO 006/2003	M	R\$1,00	2100	R\$2.100,00
5)	Determinação de largura da plataforma pavimento/revestimento	UNI	R\$30,00	20	R\$600,00
6)	Dimensionamento do pavimento DNER-PRO 011/79 B	UNI	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00
					VALOR R\$14.700,00

Validade da proposta: 30 Dias no valor de R\$14700,00.

A) O caminhão que será utilizado para determinação de deflexões será fornecido pela contratante seguindo as orientações da contratada em relação as especificações.

(44) 9 9821-4493 – adevair@consultoriacbr.com.br - (44) 9 9127-5546 –
alan@consultoriacbr.com.br

Laboratório de Solos e Pavimentos

Rodovia PR 323 Km 177 - Zona Rural - Doutor Camargo - PR – 87.155-000



DADOS BANCARIOS:

TITULAR: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA-ME

BANCO: SICREDI

BANCO: 748

AG: 0718

CC: 71445-5



Atenciosamente, 17 de agosto de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adevair Lopes de Lima".

Adevair Lopes de Lima

(44) 9 9821-4493 – adevair@consultoriacbr.com.br - (44) 9 9127-5546 –
alan@consultoriacbr.com.br

Laboratório de Solos e Pavimentos
Rodovia PR 323 Km 177 - Zona Rural - Doutor Camargo - PR – 87.155-000

ECOCIVIL ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.652.373/0001-80
AV. ITIO KONDO, 1171 – CENTRO
CEP 87.970-000 – NOVA LONDRINA-PR
TELEFONE: (44) 3432-1182



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – pr
A/C Engª Camila

OBJETO : ORÇAMENTO REFERENTE AO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DE ACESSO AO DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

Segue orçamento dos serviços para a elaboração de Dimensionamento do Pavimento, conforme orçamento abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abertura de trincheira para análise estrutural do pavimento e coleta de amostras	UD	2
2	Determinação do Índice de Suporte California do subleito ABNT NBR 9895	UD	2
3	Determinação de deflexão por Viga Benkelman DNER-ME 024-94	m	2.100,00
4	Determinação do Índice de Gavidade Global DNIT-PRO 006/2003	m	2.100,00
5	Determinação de largura da plataforma pavimento/revestimento	UD	20
6	Dimensionamento do pavimento DNER-PRO 011/79 B	UD	1

Valor Total da Proposta..... R\$ 15.000,00

Observações:

- A) O caminhão que será utilizado para determinação de deflexões será fornecido pela contratante seguindo as orientações da contratada em relação as especificações.

Validade: 60 dias.

Nova Londrina-PR, 10 de SETEMBRO de 2018.

Valdenice D.R. Delvecchio

ECOCIVIL ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.652.373/0001-80

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
A/C Eng^a Camila

OBJETO : ORÇAMENTO REFERENTE AO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DE ACESSO AO DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abertura de trincheira para análise estrutural do pavimento e coleta de amostras	UD	2
2	Determinação do Índice de Suporte California do subleito ABNT NBR 9895	UD	2
3	Determinação de deflexão por Viga Benkelman DNER-ME 024-94	m	2.100,00
4	Determinação do Índice de Gavidade Global DNIT-PRO 006/2003	m	2.100,00
5	Determinação de largura da plataforma pavimento/revestimento	UD	20
6	Dimensionamento do pavimento DNER-PRO 011/79 B	UD	1

Valor total da Proposta: 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 30 Dias.

Observações:

- A) O caminhão que será utilizado para determinação de deflexões será fornecido pela contratante seguindo as orientações da contratada em relação as especificações.

11731447/0001-57
D. V. SILVA & T. T. SILVA LTDA. - EPP
RUA PEDRO MIRANDA, 1.245
JARDIM OURO BRANCO - CEP 87704-110
PARANAVAI - PR


Dionany Vinicius da Silva
Engenheiro Civil
CREA - PR 61511/D

Paranavai, 05 de Setembro de 2018.

44 3423-9289

www.divisiengenharia.com.br

Rua Pedro Miranda, 1245 | Jd. Ouro Branco
Paranavai | Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de setembro de 2018.



De: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador,

Preliminarmente à autorização solicito deste órgão o seu posicionamento sobre a conveniência e oportunidade de instalação e abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados na contratação de empresa, ou pessoa física, em inviabilidade de competição.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento do pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, com proposta de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
2. ECOCIVIL ENGENHARIA EIRELI - ME, com proposta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
3. D. V. SILVA & T. T. SILVA LTDA - EPP, com proposta de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Somos pela realização da contratação da empresa, CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para obras e serviços de engenharia, passou para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 19/09/2018

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 87/2018
Data do Processo Adm.: 21/09/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para o dimensionamento do pavimento ao acesso do distrito de copacabana do norte, no município de São Jorge do Ivaí.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
337	13.02	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	110.710,51	14.700,00
					Total Previsto:	14.700,00
					Total Geral:	14.700,00

São Jorge do Ivaí, Em 21/09/2018

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

A Srt^a. MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2018 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo

Presidente da C.P.L

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, **ADEVAIR LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04440316128 expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e **ALAN LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Josiane de Lima
Alan Lopes de Lima

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo social o ramo de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

CLAUSULA TERCEIRA:- O Prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades partir de 27 de Julho de 2.015.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social da sociedade será de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, dividido e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA**, subscreve com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.
- b) **ADEVAIR LOPES DE LIMA**, subscreve com 2.700 (dois mil e setecentos) quotas no valor de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.
- c) **ALAN LOPES DE LIMA**, subscreve com 300 (trezentas) quotas no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB N.º 41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

**"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"**



CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, a qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pela sócia administradora, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá à sócia **JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA**.

CLAUSULA DÉCIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB N°
41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

Josiane W. de Lima
Libertad Bogus

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA DECIMA QUINTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 08 de Julho de 2.015

Serviço Distrital
de Paiçandu

Serviço Distrital
de Paiçandu

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

ADEVAIR LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

ALAN LOPES DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB Nº
41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

10k5c . 98XQn . vnTdr - NUNc9 . BzMF
Consulte o selo em www.funarpen.com.br

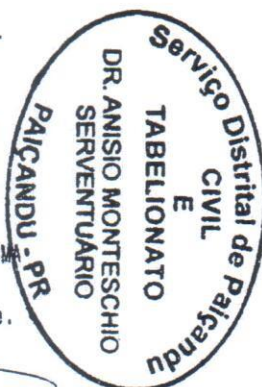
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)
de:

ADEVAIR LOPES DE LIMA, JOSIANE
WATERKEMPER DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA

Impresso por: MANS

Em testô *[assinatura]* da verdade.
Paiçandu 14 de Julho de 2015.

[assinatura]
Tabelião



Serviço Distrital de Paiçandu
Paulo Sérgio Facini
Promotor Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB N°
41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154299618

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
 "PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da empresa no Município de Paiçandu-Pr à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, **fica transferida** para à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - Paiçandu-Pr - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n.º 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB Nº
 20154534480.
 PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
 "PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	27.000	27.000,00
ADEVAIR LOPES DE LIMA	2.700	2.700,00
ALAN LOPES DE LIMA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB N°
 20154534480.
 PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelo sócio administrador, os qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá a sócia JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- A sócia administradora, JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, declara, sob pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB Nº
20154534480.
PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"

"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 01 de Setembro de 2.015

Josiane Waterkemper de Lima
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Adevaír Lopes de Lima
ADEVAIR LOPES DE LIMA

Alan Lopes de Lima
ALAN LOPES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB Nº
20154534480.
PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/09/2015

1
"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao ramo de atividades "ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ANSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS" passando sua atividade mercantil a ser "SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ANSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS".

CLAUSULA SEGUNDA:- A sócia JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, já qualificada, que possui na sociedade 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais) vende 7.300 (sete mil e trezentos) quotas pelo valor nominal de R\$-7.300,00 (sete mil e trezentos reais) ao sócio ADEVAIR LOPES DE LIMA e 9.700 (nove mil e setecentos) quotas pelo valor nominal de R\$-9.700,00 (nove mil e setecentos reais) ao sócio ALAN LOPES DE LIMA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB Nº 20160684021.
PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160684021. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
 "SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R\$-30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	10.000	10.000,00
ADEVAIR LOPES DE LIMA	10.000	10.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA aos quais compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA QUINTA:- Os sócios administradores JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA, declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n° 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB N° 20160684021.
 PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160684021. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
 "SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME "
 "NIRE: 41208242302"
 "CNPJ: 22.968.884/0001-05"

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB N° 20160684021.
 PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160684021. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
 "SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	10.000	10.000,00
ADEVAIR LOPES DE LIMA	10.000	10.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB Nº 20160684021.
 PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160684021. NIRE: 41208242302.

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB Nº 20160684021.
PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160684021. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

6



E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 27 de Janeiro de 2016

Josiane Waterkemper de Lima
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

Serviço Distrital
de Paiçandu

Adevair Lopes de Lima
ADEVAIR LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

Alan Lopes de Lima
ALAN LOPES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB N° 20160684021.
PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160684021. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

WSC6c , 90aDk , AcKho - ZxLRP , r9pS
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)

de:

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Impresso por: MANS

Em teste  da verdade,

Paíçandu, 9 de março de 2016,

Tabelião

Serviço Distrital de Paíçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrevente Juramentado



SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

q5C6c , 9k2gk , Htxdr - NKwc9 , BztD
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)

de:

ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA

Impresso por: MANS

Em teste  da

Paíçandu, 11 de março de 2016,

Tabelião

Serviço Distrital de Paíçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:02 SOB N° 20160684021.
PROTOCOLO: 160684021 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160684021. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O sócio ALAN LOPES DE LIMA, passa a ser casado sob regime Comunhão de Bens, e altera seu endereço para a Rua Manoel Pereira, nº 460 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista no Município de Paiçandu-Pr CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade neste ato o Srº ADEVAIR LOPES DE LIMA, já qualificado acima, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere suas quotas respectivamente sendo 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) à sócia remanescente JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio remanescente ALAN LOPES DE LIMA, dando desde já plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de haver na sociedade ficando ciente a sócia admitida, que assume neste ato, todo Ativo e Passivo, tal qual se encontra nesta data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB Nº 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2
"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
"TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R\$-30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	15.000	15.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA aos quais competem privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA QUINTA:- Os sócios administradores JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA, declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n° 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB N° 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
 "TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME "
 "NIRE: 41208242302"
 "CNPJ: 22.968.884/0001-05"

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob regime Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB N° 20164915117.
 PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601552945. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	15.000	15.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, ADEVAIR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB Nº 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
"TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Joseane

Man

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB Nº 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ N° 22.968.884/0001-05"
"TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"



E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 09 de Agosto de 2.016

Josiane Waterkemper de Lima
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

Alan Lopes de Lima
ALAN LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

Adevair Lopes de Lima
ADEVAIR LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB N° 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

lroxc . 9YWSP . 2c6UR - bcj5h . DxWS
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)
de:

ALAN LOPES DE LIMA

Impresso por: LFS

Em testO *[assinatura]* da verdade.

Paçandu, 16 de agosto de 2016.

[assinatura]
Tabelião



Evani da Veiga Monteschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

Jroxc . 9FaEP . Mm3dr - Nipc9 . BzND
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)
de:

ADEVAIR LOPES DE LIMA e JOSIANE

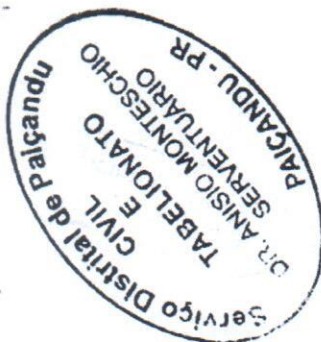
WATERKEMPER DE LIMA

Impresso por: MANS

Em testO *[assinatura]* da verdade.
Paçandu, 16 de agosto de 2016.

[assinatura]
Tabelião

Evani da Veiga Monteschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 15:25 SOB Nº 20164915117.
PROTOCOLO: 164915117 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601552945. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 – Fundos – Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20 e **ALAN LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 – Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, com sede no Município de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 – Parque Residencial e Industrial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da empresa na cidade de Paçandu-Pr sito à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 – Parque Residencial e Industrial Bela Vista II - CEP 87140-000, **fica transferida** para Rua Manoel Pereira, 460 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista II – CEP 87140-000 no município de Paçandu-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 14:23 SOB Nº 20171729587.
PROTOCOLO: 171729587 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701333224. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
NIRE: 41208242302
CNPJ: 22.968.884/0001-05

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 – Fundos – Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20 e **ALAN LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 – Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, com sede no Município de Paçandu-Pr, sito à Rua Manoel Pereira, 460 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista II – CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, e tem sua sede e foro na cidade Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 – Parque Industrial e Residencial Bela Vista II – CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS.**

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 14:23 SOB Nº 20171729587.
 PROTOCOLO: 171729587 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701333224. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	15.000	15.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA** e **ALAN LOPES DE LIMA**

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, **JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA**, **ADEVAIR LOPES DE LIMA** e **ALAN LOPES DE LIMA**, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 14:23 SOB Nº 20171729587.
 PROTOCOLO: 171729587 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701333224. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 14:23 SOB Nº 20171729587.
PROTOCOLO: 171729587 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701333224. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

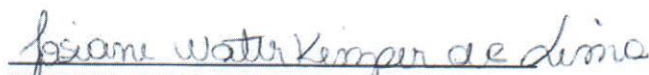
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

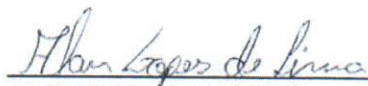


;

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 14 de Março de 2017


JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA


ALAN LOPES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 14:23 SOB Nº 20171729587.
PROTOCOLO: 171729587 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701333224. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208242302



JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20 e **ALAN LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.968.884/0001-05, com sede no Município de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o ramo de atividade para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANÁLISES TÉCNICAS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINÉRIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICO E QUÍMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, ATIVIDADES GEOLÓGICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

CLAUSULA SEGUNDA:- Ingressa na sociedade no presente ato o **Sr.º ADEVAIR LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.533.699-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n.º 007.381.729-52, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desde já sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801982508. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208242302



CLAUSULA TERCEIRA:- Retira-se da sociedade neste ato a Sr^a **JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA**, já qualificada acima, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), cedendo e transferindo de forma onerosa suas quotas respectivamente pelo valor nominal ao sócio ingressante **ADEVAIR LOPES DE LIMA**, dando desde já plena, geral, rasa e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de haver na sociedade ficando ciente o sócio admitido, que assume neste ato, todo Ativo e Passivo, tal qual se encontra nesta data.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$-100.000,00 (cem mil reais), integralizados na seguinte proporção:

- a) O Sócio **ALAN LOPES DE LIMA**, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do país.
- b) O Sócio **ADEVAIR LOPES DE LIMA** que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R\$-100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
ALAN LOPES DE LIMA	50.000	50.000,00
ADEVAIR LOPES DE LIMA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
 PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801982508. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208242302



CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **ALAN LOPES DE LIMA** e **ADEVAIR LOPES DE LIMA**.

CLAUSULA OITAVA:- Os administradores, declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
NIRE: 41208242302
CNPJ: 22.968.884/0001-05

ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 072.472.599-73 e **ADEVAIR LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.533.699-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 072.472.599-73, únicos sócios da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.968.884/0001-05, com sede no Município de Paçandu-Pr, sito à Rua Manoel Pereira, 460 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
 PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801982508. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**CNPJ Nº 22.968.884/0001-05****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NIRE: 41208242302**

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, com o número do CNPJ 22.968.884/0001-05, tem sua sede e foro na cidade Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 460 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ANALISES TÉCNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINÉRIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICO E QUÍMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, ATIVIDADES GEOLÓGICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ADEVAIR LOPES DE LIMA	50.000	50.000,00
ALAN LOPES DE LIMA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **ALAN LOPES DE LIMA e ADEVAIR LOPES DE LIMA**

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser, transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801982508. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208242302



CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, **ALAN LOPES DE LIMA e ADEVAIR LOPES DE LIMA**, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801982508. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.968.884/0001-05
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208242302



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paçandu-Pr, 23 de abril de 2018

Josiane Waterkemper de Lima
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Serviço Distrital
de Paçandu

Alan Lopes de Lima
ALAN LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paçandu

Adevair Lopes de Lima
ADEVAIR LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paçandu



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB Nº 20182161463.
 PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801982508. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital: 170jc . 9Wxfe . w96dr . NGHe9 . BzbD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ADEVAR LOPES DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA
Paçandu-PR, 24 de abril de 2018 - 09:44:14h. - (MAL)
Em test? Assinatura da verdade.

Assinatura
Tabelião
Evani da Veiga Monteschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu



Selo Digital: M70jc . 9Wife . NXsho . ZmXRp . r9bS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA
Paçandu-PR, 24 de abril de 2018 - 13:19:03h. - (MM)
Em test? Assinatura da verdade.

Assinatura
Tabelião
Evani da Veiga Monteschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:39 SOB N° 20182161463.
PROTOCOLO: 182161463 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801982508. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.968.884/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2015
NOME EMPRESARIAL CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO	
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO PQ IND L E RES BELA VISTA II	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3244-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 9880-0155-4120
Contribuinte : CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
CNPJ / CPF : 22.968.884/0001-05
Inscrição : 46048463
Endereço : R: MANOEL PEREIRA, 460 Compl.: TEL. (44) 9-9848-6563 / (44) 9-9701-9866.
Bairro : PARQUE IND. E RES. BELA VISTA, CEP: 87140-000.
Emitida em : 29/08/2018 às 18:05:42
Válida até : 28/09/2018

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8080/issonline/_servlet/haautenticadocumento).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018404872-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.968.884/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**
CNPJ: **22.968.884/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:43 do dia 03/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2018.

Código de controle da certidão: **6CF6.320C.1DEB.2EB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.968.884/0001-05

Certidão nº: 154677593/2018

Expedição: 24/07/2018, às 08:38:25

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.968.884/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22968884/0001-05
Razão Social: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L
Endereço: R MANOEL PEREIRA 500 / PQ INDL RES BELA VI / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082806075431016434

Informação obtida em 29/08/2018, às 17:35:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/09/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
22.968.884/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/09/2018

Data da última atualização do banco de dados: 09/09/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.DFAG.S9RT.7LDN.YEDJ.AGGQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126858/2018

Validade: 09/03/2019

Razão Social: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

CNPJ: 22968884000105

Num. Registro: 59755

Registrada desde : 02/10/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 460 PQ. IND. E RES. BELA VISTA

Município/Estado: PAICANDU-PR

CEP: 87140000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, análises técnicas em concreto, amostragem de minério, teste e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico e químico, teste e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico e químico, teste sobre a composição e a pureza de minerais, serviços de cartografia, topografia, atividades geológicas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa são restritas às atribuições do profissional Responsável Técnico circunscritas a área de Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALISSON NAVARRO BENTO

Carteira: PR-144171/D Data de Expedição: 13/02/2015

Desde: 01/08/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 18/04/2018

Desde: 19/04/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

10/09/2018

Certidão de empresa

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341159/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/09/2018 08:42:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018

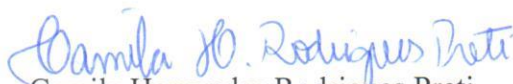
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.968.884/0001-05 - Rua Manoel Pereira, nº 460, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paçandu – Paraná, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí., no valor estimado de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.

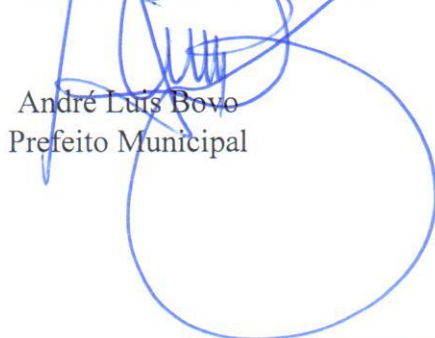

Camila Hernandes Rodrigues Preti

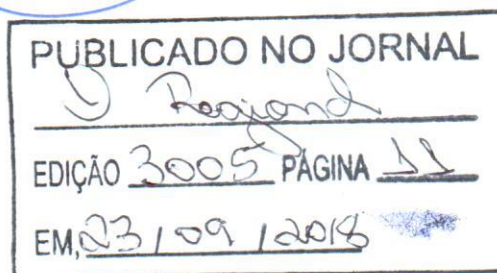
Diretora de Obras, Transito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Camila Hernandes Rodrigues Preti, Diretora de Obras, Transito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



CONTRATO Nº 17187/2018

Dispensa de Licitação nº 17/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.968.884/0001-05, com sede à Rua Manoel Pereira, nº 460, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alan Lopes de Lima, portador do RG sob nº 9.738.575-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.472.599-73, denominado **CONTRATADO**, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: a presente contratação refere-se a prestação de serviços de engenharia, sendo eles:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ABERTURA DE TRINCHEIRA para análise estrutural do pavimento e coleta de amostras	UN	2
2	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE de suporte califórnia do subleito ABNT NBR 9895	UN	2
3	DETERMINAÇÃO DE DEFLEXÃO por viga benkelman DNER-ME 024-94	MT	2.100
4	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE GAVIDADE global DNIT-PRO 006/2003	MT	2.100
5	DETERMINAÇÃO DE LARGURA DA PLATAFORMA pavimento/revestimento	UN	20
6	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DNER-PRO 011/79 B	UN	1

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos materiais contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrá por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convindo às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Efetuar o pagamento de todos os tributos e taxas que porventura recaírem sobre o objeto do presente contrato

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Entregar os serviços na forma e prazo ajustados;
- Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 21 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito municipal
CONTRATANTE

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Alan Lopes de Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: EDILSON PAVONI
CPF: 655.565.699-91

Nome: SOFIA PAULO MORENO
CPF: 036.963.869-79





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17187/2018

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME; CNPJ/MF sob nº. 22.968.884/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

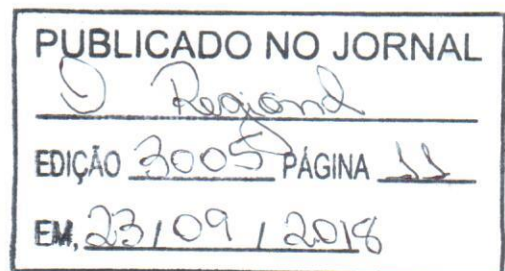
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.

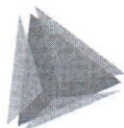
FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 21 de setembro de 2018.



LANÇADO



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	87
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.
Dotação Orçamentária*	1302267820028202733903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.700,00
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 9112729922 ([Logout](#))